

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 393, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, e o resultado de análise de propostas sub judice, conforme Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, bem como em observância ao comando das decisões judiciais proferidas nos autos dos processos: Agravo de Instrumento nº 1006772-30.2019.4.01.0000 perante o TRF da 1ª Região que suspende a eficácia da decisão proferida no Processo Originário Mandado de Segurança nº 1002221-89.2019.4.01.3400 (2ª Vara Federal Cível, SJDF, SEI nº 00732.000359/2019-31) e o Mandado de Segurança nº 1003256-84.2019.4.01.3400 (7ª Vara Federal Cível - SJDF, SEI nº 00732.000529/2019-87), resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da [Portaria nº 71, de 18 de fevereiro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 35, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de proposta para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Abaetetuba-PA.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Abaetetuba-PA, cuja mantenedora selecionada permaneceu inalterada após resultado de análise de propostas que estavam sub judice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 165, de 27.08.2019, Seção 1, página 627)